

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Publius Lentulus Artiaga Nicolau**, viúvo da ex-servidora **Vânia Maria Lacerda Fleury Artiaga Nicolau**, matrícula n.º 28606-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 620,41** (seiscentos e vinte reais e quarenta e um centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 310,21** (trezentos e dez reais e vinte e um centavos) nos termos do Processo n.º 3.951.384-6/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem

como considerando o contido no Processo n.º 2.715.493-0/2005, de interesse de **JAIRO MACHADO CARNEIRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 08 e 16, da Quadra 2-B, situados às ruas B-8 e B-9, Jardins Paris, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/08, com as seguintes características e confrontações:

Lote 16/08	Área	2.207,00m²
Frente para a Rua B-9.....		26,00m
Fundo, confrontando com a Rua B-8.....		26,00m
Lado direito, confrontando com a		
APM 15-AV		07,07m+62,00m+07,07m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 15 e 07.....		72,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto n.º 3.158, de 19 de outubro de 2005.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos termos dos Processos n.ºs 3.134.324-1/2007 e 3.583.615-2/2008, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2562, de 01 de outubro de 2008**, que aposentou a servidora **Joelma Maria Alves**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referências "F" e "C", contratos 01 e 02, **matrículas n.º 236489-1/2**, na parte relativa à fundamentação legal, para considerá-la com base no